



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250306111752**, intitulada **EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 0007/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 06/03/2025 11:18 | **Autorização:** 06/03/2025 11:18 | **Circulação:** 07/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02115, 07/03/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicada e autorizada por **SANDRO FERREIRA DE SOUSA**.

RESUMO DO OBJETO

A presente publicação tem por objeto a contratação de estabelecimento comercial para fornecimento parcelado de gêneros diversos destinados às necessidades das secretarias do Município de Pedra Lavrada, com fundamento no Pregão Presencial nº 00007/2025. Os contratos firmados em 24 de fevereiro de 2025 possuem vigência até 24 de fevereiro de 2026, com dotação orçamentária consignada em recursos não vinculados de impostos para manutenção das secretarias de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural, Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Infraestrutura, na rubrica de material de consumo. Os valores contratados totalizam R\$ 176.969,88 para o Contrato nº 00055/2025 com a empresa Comercial Martins Ltda e R\$ 808.220,55 para o Contrato nº 00056/2025 com a empresa MC Alimentos Minimercado Eireli.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250306111752&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 01:37